

TERRENO NA PRAIA DO BONETTI , UBATUBA,SP COM-PRADO DE CARLOS CEZAR RIOS R\$20.000,00 em 03/03/96, CONSTRUÍDO EDICULA E BENEFETORIAS EM 2004, NO VALOR DE R\$12.000,00

SITIO EM ITAPEÇERICA DA SERRA, SP REF 1/7 DE 22,7 HÁ LINHAS TELEFONICAS 4 (QUATRO)

TELE NORTE LESTE PART 8244 ACOES ORDINARIAS E 10174 ACOES PREFERENCIAIS TELESF

CIA LECO DE ALIMENTOS 20.000 ACOES PN 20% COMA BAR E RESTAURANTE GRILL ESPLANADA RIO, CNPJ 33.743.618/0001-09, 14000 QUOTAS DE CAPITAL ESPLANADA GRILL MORUMBI, CNPJ 59.887.224/0001-00, 13.333 QUOTAS (13,33% DO CAPITAL) QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM 2002 PARA 16.666 QUOTAS (16,66% DO CAPITAL SOCIAL)

EMPRESTIMO EFETUADO A PAULA FRANCO MONTORO, CPF 220.745.798-29 NO VALOR DE R\$220.000,00 EM DEZEMBRO/2005. RECEBIDO R\$180.000,00 EM 2006

EMPRESTIMOS EFETUADOS A LUCIA HELENA PASIN MONTORO, CPF 166.935.288-89, NO VALOR DE R\$115.000,00 EM 26/08/2005; R\$450.000,00 EM 20/10/2005 E R\$140.000,00 EM 01/12/2005, RECEBIDO EM 2006 O VALOR DE R\$350.000,00. RECEBIDO EM 05/09/2008 O VALOR DE R\$145.000,00 RECEBIDO EM 2009 R\$20.000,00

DINHEIRO EM ESPECIE

CASA 19 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN GARDEN A RUA ANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO, 300 NO MUNICIPIO DE SOROCABA, SP EM NOME DA FILHA MARIA FRANCO MONTORO CONFORME ESCRITURA DE 20/12/2012 LIVRO 842 PAGINA 275

BANCO ITAU VGBL EM NOME DA FILHA MARIA FRANCO MONTORO

C/C BANCO DO BRASIL

C/C CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PARTICIPACAO DA FILHA MARIA FRANCO MONTORO NA CHV INVESTIMENTOS LLC FLORIDA

C/C BCO ITAU EM NOME DA FILHA MARIA FRANCO MONTORO

RENDA FIXA ITAU

CONSELHO FISCAL - SAÍDAS

MILTON SUSUMO NAKAMURA - CONSELHEIRO TITULAR DESTITUÍDO

PRÊMIO ACUMULADO

APARTAMENTO DE 94M², DOIS QUARTOS. END RUA CORONEL OSCAR PORTO, 1102 Comp 82, BAIRRO VILA MARIANA, MUNICIPIO SÃO PAULO, UF SP

COTA PARTE DE 1/3 DO UM TERRENO NO CONDOMINIO CHACARAS DE CARAPIBUS, RUA CARAPIBUS, S/N. CHACARA CARAARIBUS, S/N, MUNICIPIO CONDE, UF PB

CARRO DE PASSEIO HONDA FIT 2015, PLACA FWL0173

50% DO CAPITAL SOCIAL - BAROSSO NAKAMURA LTDA. - ME BARBARA KRYSSTAL MOTTA ALMEIDA REIS - CONSELHEIRA TITULAR DESTITUÍDA

AGENTE NÃO POSSUI BENS

MARIANA BITTAR - CONSELHEIRA TITULAR DESTITUÍDA

APARTAMENTO SITUADO NA RUA ALVES GUIMARÃES, 682, APTO 153

SALDO NA CONTA CORRENTE DO BANCO ITAU S/A

APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO BANCO ITAU

FUNDOS DE AÇÕES BANCO ITAU S/A

AUTOMOVEL SPACE FOX ANO 2012 ADQUIRIDO POR R\$ 47.500,00 DE ITAVOX VEICULOS LTDA, CNPJ 07512967/0002-82

SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL

FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL

FUNDOS DE AÇÕES BANCO DO BRASIL

CONSELHO FISCAL-ENTRADAS

EMERSON ONOFRE PEREIRA - CONSELHEIRO TITULAR ELEITO

50% DE UM APARTAMENTO SITO A RUA JOSE RAFAELLI NR 506, BL 01, APTO 64

CDB BRADESCO

CONTA CORRENTE BRADESCO

CADERNETA DE POUPANÇA BRADESCO

TÍTULOS PUBLICOS TESOURO DIRETO

85% DO APARTAMENTO SITUADO A AV. DIVINO SALVADOR, N 166, APTO 84 (ADQUIRIDO EM 08 DE JULHO DE 2016 POR VALOR DE AQUISIÇÃO 330.000,00.

RODRIGO KREIS DE PAULA - CONSELHEIRO TITULAR ELEITO

CARTEIRA DE AÇÕES CUSTODIADAS NA CBLIC

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA - CDB

JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO CREDITADOS E NÃO PAGOS, ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU SA CNPJ 61.532.644/0001-15

JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO CREDITADOS E NÃO PAGOS, TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62

TITULOS TESOURO DIRETO: (1) NTN-B COM VENCIMENTO EM 15/08/2050 - 0,41 TÍTULOS; (2) NTN-B PRINC COM VENCIMENTO EM 15/05/2019 - 1,5 TÍTULOS; (3) NTN-B PRINC COM VENCIMENTO EM 15/05/2035 - 16,27 TÍTULOS

SALDO EM CONTA CORRENTE MANTIDO NA SPINELLI S/A CVMC, CNPJ 61.739.629/0001-42

SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, CNPJ 90.400.888/0001-42

JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO CREDITADOS E NÃO PAGOS, ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. CNPJ 60.872.504/0001-23

LCI, BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90

JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO CREDITADOS E NÃO PAGOS, CIA DE SANEAMENTO DO PARANA, CNPJ 76.484.013/0001-45

CAROLINA BOAVENTURA DE FREITAS - CONSELHEIRA TITULAR ELEITA

POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, INSCRITO NO CNPJ 00.000.000/4338-96, AG 1584-9 BERNARDO MONTEIRO/MG, CONTA 8215-5

CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL, INSCRITO NO CNPJ 00.000.000/4338-96, AG 1584-9 BERNARDO MONTEIRO/MG - CONTA: 105 BRASIL

MARCELO SOARES DE SOUZA - CONSELHEIRO SU-PLLENTE ELEITO

CASA TERREA, END RUA CICLADES, 431, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, MUNICIPIO DUQUE DE CAXIAS, UF RJ

VEICULO AUTOMOTOR TERRESTRE, PLACA FOC6708

APLICAÇÃO EM RENDA FIXA CDB, RDB E OUTROS.

HENRIQUE DE CASTILHO PINTO - CONSELHEIRO SU-PLLENTE ELEITO

SALDO CONTA CORRENTE BB

SALDO CONTA CORRENTE ITAU

CDB BANCO ITAU

OP. COMPROMISSADA ITAU

VGBL ITAU PREVIDENCIA SA (CNPJ 92.661.388/0001-90)

50% DE APTO EM SÃO PAULO SP, ADQUIRIDO EM JUL/2011 POR R\$ 410.000,00 SQL 042.165.0098-6, EM SOCIEDADE COM VERENA IDALO PINTO CPF 297.591.908-50

50% DE VAGA DE GARAGEM EM SÃO PAULO, SP, SQL 042.165.0132-1 EM SOCIEDADE COM VERENA IDALO PINTO CPF 297.591.908-50

BB REF DI LP 90 MIL CNPJ 04.061.548/0001-00

50% DE APTO EM SÃO PAULO SP, ADQUIRIDO EM JUL/2011 POR R\$ 410.000,00 SQL 042.165.098-6, PARTE DE VERENA IDALO PINTO CPF 297.591.908-50

50% DE VAGA DE GARAGEM EM SÃO PAULO, SP, SQL 042.165.0132-1 PARTE DE VERENA IDALO PINTO CPF 297.591.908-50

APARTAMENTO RECEBIDO POR VERENA IDALO PINTO (CPF 297.591.908-50) POR DOAÇÃO DE VALDAIR NTO E ILKA IDALO FERREIRA PINTO EM 09/11/2015. APTO LOCALIZADO NA AV. CHIBARAS N 74, APTO 121

SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRADESCO 237/156 / 514831-6 PATRIMONIO DE VERENA IDALO PINTO (CPF 297.591.908-50)

SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU 341/ 0285 / 49849-9 PATRIMONIO DE VERENA IDALO PINTO (CPF 297.591.908-50)

CADERNETA DE POUPANÇA BANCO ITAU, PATRIMONIO DE VERENA IDALO PINTO) CPF 297.591.908-50)

FORD FOCUS 2014 C/ ISENÇÃO DE IPI/ICMS, PLACA FQW 9981

FUNDO ITAU PERSONNALITE RENDA FIXA EXCELLENCE FICFI

JULIANA MARTINS ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA

50% DO APTO 81 LOCALIZADO NA RUA ITACEMA,85 , SÃO PAULO, SP, ADQUIRIDO POR R\$ 115.000,00 EM 15/08/2005 DE MAURILLO DO CARMO SALLES (CPF 047.003.258-87) E OUTROS, REGISTRADO NO 4º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MAIS 50% DA REFORMA PARA MELHORIA DO BEM ACIMA DESCRITO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 MAIS REFORMA EM 2012 NO VALOR DE 30.000,00. POR JULIANA MARTINS ROCHA

JOIAS, QUADROS, OBJETOS DE ARTE, ANTIGUIDADES, MO-VEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS E ELETRODOMESTICOS, ETC.

POUPANÇA BANCO SANTANDER

CDB BANCO SANTANDER

BMF ON NM – BMEF3 - 200 AÇÕES

GERDAU PN N1, GGBR4, 300 AÇÕES

PETROBRAS PN, PETR4, 528 AÇÕES, ADQUIRIDA 90 AÇÕES EM 04/04/2014

VALE PNA N1, VALE 5, 75 AÇÕES, ADQUIRIDA 325 AÇÕES EM 05/03/2013. TOTAL EM 31/12/2014 EM NOME DE JULIANA MARTINS ROCHA 400 AÇÕES.

GF PROGRAMADO FIA IBOVESPA

OGX PETROLEO ON NM, 500 AÇÕES

BRBPFCTF002, FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DOS FUNDOS, 200 COTAS

CRÉDITOS EM TRANSITO, SALDO DE RENDIMENTOS A RECEBER DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS, FONTE PAGADORA: GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S/A CNPJ 27.652.684/0001-62

HYUNDAI TUCSONGLS 2.0 FFV LC PRATA 2015/2016, RENAVAM 221053-PLACA GCT 9755, CHASSI 95PJN81EPGB095582

ADQUIRIDO EM 30/12/2015

2500 QUOTAS DA RIZZO CAMPUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ADQUIRIDAS EM AGOSTO DE 2015, ADQUIRIDO DE MARCIA NAMIE MATSUOKA NAKANO, CPF 214.423.728-00

VALE S.A, CRÉDITO EM TRÂNSITO, JUROSA SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

GF DEBENTURES INCENTIVADAS CP

COHAB - CONTABILIDADE

REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO COHAB Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 16 da Lei nº 16.608, de 29 de dezembro de 2016 e do artigo 23 do Decreto nº 57.578/17, de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Companhia, D E L I B E R A :
Artigo 1º - Fica revogada a deliberação acima, publicada no DOC de 18 de maio de 2017 página 51.

Artigo 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012290100

Objeto: Elaboração de estudos funcionais, projeto básico, projeto executivo e estudos de impactos ambientais – EIA / RIMA para as obras da região sul - melhoramentos e alargamento da Avenida Sadam Inoue entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e o entroncamento com a Estrada da Colônia, no centro de Parelheiros e reforma e ampliação do Terminal de ônibus Varginha.

Contratada: CONSÓRCIO CONSULTOR ENGEVIX-HERJACKTECH (constituído pelas empresas Engexiv Engenharia S/A., inscrita no CNPJ sob nº 00.103.582/0001-31 e Herjacktech Tecnologia e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.883.345/0001-66)

Data do Encerramento:18/05/2017

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2017/0000013-2. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aplicação de penalidade – descumprimento de cláusula contratual - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A. I. Em face dos elementos informativos constantes do presente processo, em especial aos documentos, docs. 1980880, 1989093 e 2083930 assim como do parecer elaborado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 2229390, os quais acolho como razão de decidir, A P L I C O à empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, CNPJ nº 60.924.040/0001-51, a pena pecuniária no valor de R\$ 28.003,25 (vinte e oito mil três reais e vinte e cinco centavos), por incidir nas penalidades previstas nas subcláusulas 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 do Contrato nº 09/2016-SGM, por descumprimento da subcláusula 5.1 e dos itens 2.4 e 14 do seu Termo de Referência – Anexo IA. II. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se a seguir, à SGM/CAF/SGCO/SCLC para adoção das providências subsequentes cabíveis e após, à SGM/CAF/SGCO/SEOF.

COMUNICADO

Concorrência Pública n.º 01/SGM/SECOM/2017

Processo Administrativo 6011.2016/0000080-7

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao Edital de Concorrência n.º 01/SGM/SECOM/2017, interposta pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAPROSP,

no qual a entidade questiona cinco pontos do supracitado edital, alegando inconsistências que poderiam vir a prejudicar o entendimento dos concorrentes e a isonomia do certame.

Seguem alterações no Edital 01/SGM/SECOM/2017 após parcial provimento à impugnação.

Pontuações Mínimas da Proposta Técnica e da Classificação Final

Neste quesito, aduz a impugnante que o item 14.1.8 ao prever que serão desclassificadas as licitantes que não atingirem 75% da nota da melhor colocada poderá levar a uma desclassificação em massa.

Em que pese a última concorrência da Prefeitura – 007/SECOM/2011, realizada em 14 de dezembro de 2011, ter sido realizada com o citado corte, o qual não resultou em qualquer

prejuízo para os licitantes, e, ainda o mesmo se encontrar no poder discricionário da Prefeitura, com vista a um contrato eficiente, será acatada a sugestão e retirado o item em comento por não se vislumbrar ônus em sua supressão.

Valor e Remuneração – Cláusula 7ª do Contrato
Aduz o Sindicato impugnante que deve ser esclarecido na citada cláusula contratual que, como os valores das tabelas de custos internos é atualizada periodicamente conforme preços de mercado, a cláusula deveria se remeter à tabela de custos vigente quando da prestação dos serviços.

Embora o item 7.3 da minuta do Contrato já preveja que a Contratada apresentará para o ressarcimento dos custos internos, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de São Paulo, incluir-se-á a palavra “vigente” para não haver dúbida interpretação.

Desta forma, pelas razões acima expostas DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO à IMPUGNAÇÃO apresentada pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAPROSP.

Considerando que os pontos aos quais deu-se provimento não afetam a formulação das propostas, nos termos do artigo 18, §2 da Lei Municipal nº 13.278/02, fica mantido o prazo previsto para sessão pública de credenciamento e entrega dos envelopes prevista no item 1.2 do Edital.

O Edital de Concorrência 001/2017/SGM/SECOM e seus anexos, alterados, poderá ser acessado na íntegra por meio de consulta ao site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

ESCLARECIMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2017/SGM/SECOM

Questionamento nº 01

Os exemplos de peças da Ideia Criativa item 10.2.1.1.3.5 deverão ser apresentados soltos no envelope padrão N°1 (apócrifo).

Estas peças poderão ser apresentadas montadas em suporte e/ou passe partout? Desde que caibam no respectivo envelope conforme mencionado no item 10.2.1.1.3.8 “a liberdade na forma de execução de peças ... é limitado pelo envelope...”

R. Conforme descrito no item 10.2.1.1.3.5, os exemplos devem ser apresentados soltos, visto que eventual montagem para apresentação poderia servir para identificação da proposta da licitante.

Questionamento nº 02

Com relação aos envelopes n.ºs 02, 03, 04 e 05 (itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5) tem-se a orientação no referido edital para seus conteúdos sejam apresentados em envelopes opacos. Algumas agências costumeiramente fazem uso de caixas padronizadas especialmente desenvolvidas para entrega dos conteúdos dos referidos envelopes. Poderemos utilizar estas caixas ao invés de envelopes opacos? Em caso negativo, os envelopes opacos utilizados poderão conter os padrões visuais das agências?

R. Desde que o conteúdo não possa ser visualizado, esteja devidamente lacrado e identificado, poderão ser utilizados quaisquer invólucros aptos a conter as informações dos envelopes 2, 3, 4 e 5.

Questionamento nº 03

Com relação aos subitens 10.2.3.1 (capacidade de atendimento), 10.2.3.2 (repertório) e 10.2.3.3 (relatos de soluções de problemas de comunicação): Deverão ser apresentados os documentos referentes em caderno único? Ou deverão ser apresentados em três cadernos separadamente para cada subitem conforme mencionado no subitem 10.2.3.4?

R. Devem ser apresentados em três cadernos, conforme se desprende do item 10.2.3.4 do Edital.

Questionamento nº 04

As peças gráficas referentes ao subitem repertório e subitem relatos poderão ser apresentadas integradas ao caderno específico ou separadamente. Se apresentadas separadamente, poderão ser montadas em suporte e/ou passe partout?

R. Nos termos do item 10.2.3.2.8 podem ser apresentadas separadamente, não havendo impedimento quanto a forma de montagem. Para o caso do subitem de relatos (10.2.3.3) aplica-se a mesma regra.

Questionamento nº 05

Na Estratégia de Mídia e Não Mídia, item 10.2.1.1.4.3., podemos recomendar veículos que não trabalham com tabela de preços? Normalmente a compra é realizada via leilão no meio Digital, como: rede de Display do Google (GDN, YT e Pesquisa), Mídia Programática, Facebook, Instagram, Twitter, por exemplo. Poderemos estimar uma verba a ser distribuída nesses veículos?

R. No caso de veículos que comumente não trabalham com tabelas de preços fixos para o mercado, bem como projetos especiais, a agência deve apresentar proposta com valores críveis e que seja apresentada a justificativa e os critérios adotados para essa escolha e para os valores estimados.

Questionamento nº 06

Ainda sobre o plano de mídia, podemos considerar projetos que não têm valores de tabela, por exemplo, ações de merchandising ou com influenciadores digitais?

R. O item 10.2.1.1.4.3 do Edital impõe a utilização da tabela cheia. Não podem ser utilizadas ações de merchandising, pois a publicidade pública não pode ser subliminar.

Ações com influenciadores digitais são possíveis de serem utilizados como custo de produção.

Questionamento nº 07

Na campanha da concorrência devemos usar a logo do último filme veiculado pela Prefeitura? Onde este logo estará disponível?

R. O Manual de identidade da Prefeitura de São Paulo pode ser acessado no sítio http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual_ident_visual/index.php?p=228332

Não deve ser usada a assinatura do último filme veiculado pela Prefeitura. A assinatura que deve ser usada é a institucional que leva o Brasão da Prefeitura sem slogans.

Questionamento nº 08

As peças de internet, ainda que em animação estática, podem ser entregues nos formatos mov ou mpg, além dos formatos indicados no item 10.2.1.1.3.5 d)

R. Não. Somente os formatos previstos no citado item do edital podem ser usados.

Questionamento nº 09

Quanto ao período da campanha, podemos considerar um período de campanha maior do que 30 dias?

R. Conforme definido no briefing “Cabe a cada agência definir o período de veiculação, respeitando o período de campanha de 30 dias.”, portanto a resposta é NEGATIVA.

Questionamento nº 10

Solicitamos acesso ao conteúdo do Manual de Marca da Prefeitura de São Paulo para utilização na licitação de publicidade Concorrência n.º01/SGM/SECOM/2017.

R. O Manual de identidade da Prefeitura de São Paulo pode ser acessado no sítio http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual_ident_visual/index.php?p=228332

Questionamento nº 11

No plano de mídia podemos considerar veículos que não tenham tabela de preços fixos e trabalhem com leilão (como Google, Facebook e Instagram, por exemplo), desde que justificados os valores?

Ver resposta ao questionamento nº 5.

Questionamento nº 12

Podemos incluir no plano de mídia projetos especiais que não tenham tabela de preços fixas?

Ver resposta ao questionamento nº 5